

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 1/24

Designa membros da CEV constituída para fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 56/24,

DESIGNA:

Os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão, Tiago Peretto e Jhony Sasaki para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 2/23.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(Adilson da Farmácia)

Presidente

RESOLUÇÕES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 2/24

Constituí CEV para fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

Autoria: Dercinho Negão do Caminhão

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo que vai até 30 de dezembro de 2024, fiscalizar a aplicação da verba do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para revitalização do Porto das Naus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 23/24

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Delton Menezes

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Delton Menezes, pelos notáveis serviços prestados à coletividade através do surf.

Art. 2º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 21 de março de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS

(ADILSON DA FARMÁCIA)

Presidente

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 24/24

Institui a Medalha Martim Afonso de Souza e dá outras providências.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Martim Afonso de Souza, que será entregue, em Sessão Solene de comemoração ao aniversário de São Vicente, em 22 de janeiro, às pessoas físicas que se destacaram em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, elevando o nome da cidade de São Vicente.

Art. 2º – A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

a) no averso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

b) no reverso: foto de Martim Afonso de Souza e a inscrição na orla com os dizeres “Medalha Martim Afonso de Souza”.

Art. 3º – A honraria será concedida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto